**LEI Nº 5.247 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 248.000,00, destinado a execução de Pavimentação Asfáltica em Ruas da Cidade do Município de Getúlio Vargas e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017 um Crédito Especial no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarente e oito mil reais), destinado a execução do Contrato de Repasse nº.1.035.783-69/2016, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26. Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.00101. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

09.03.26.782.00101.1.121 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS-CR. 1.035.783-69-2016/MC/CEF

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições........................................................R$ 2.150,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..........................................................................R$ 245.850,00

(Recurso: 1.164 – ASFALTO CR 1.035.783-69/2016/MC/CEF)

OBJETIVO: Este projeto visa a transferência de recursos financeiros da União Federal para execução de Pavimentação Asfáltica em ruas de nossa cidade, nas ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

# TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.............................................................................R$ 248.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério das Cidades, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 1.035.783-69/2016/MC/CEF:.................................................................R$ 245.850,0A

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº. 1.035.783-69/2016/MC/CEF:................................................................R$ 2.150,00

### TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....................................................................R$ 248.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de abril de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 026/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que incluir novas Ações no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei nº 5.186/16, visando a transferência de recursos financeiros da União Federal para execução de Pavimentação Asfáltica em ruas de nossa cidade, nas ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta